



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

Francisco Ferreira Guerrero
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal

LEI Nº 1.941, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

PUBLICADO DOEMC
Edição nº 1604 Página(s) 002
Data 14 / 12 / 2018
Geisa do Lago Franco Correa
Secretária de Governo

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº
1.654/2010, QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO
ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

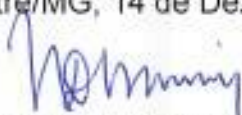
O Prefeito Municipal de Campestre – MG, Sr. NIVALDO DONIZETE MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo Único do **Art. 11** passa vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – As sessões do Conselho serão instaladas com a presença de **06** Conselheiros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre/MG, 14 de Dezembro de 2018.


NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal